



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.204 , DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Matipó, ficam majorados em 40% (QUARENTA POR CENTO).^o

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.^o

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de setembro de 1988.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

comissão de finanças e orçamentos

Assentado todos os dias Aprovado

Sinaval Mendes de Assis Aprovado

Manoel Gardengo da Silva Aprovado